



REGULAMENTO PARA CUMPRIMENTO DAS DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA E OU ADAPTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (ONLINE)

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos para o cumprimento das Disciplinas em Dependência e ou Adaptação, das Faculdades Integradas de Jaú, cujo objetivo é possibilitar aos alunos que não obtiveram êxito em alguma disciplina, uma forma adequada de assegurar-lhes o prosseguimento de seus estudos, visando a minimizar os problemas decorrentes da reprovação, em especial, o surgimento de impedimento à promoção regular na seriação do curso e a integralização do curso.

I – Somente o aluno regularmente matriculado no semestre letivo vigente, poderá cursar as disciplinas em regime de dependência e/ou de adaptação.

II – O aluno, para ser aprovado na disciplina em dependência e/ou em adaptação, deve obter, no mínimo, a nota correspondente à média final de aprovação, de acordo com o Regimento das Faculdades Integradas de Jaú.

III – Na composição das notas das disciplinas em dependência e/ou em adaptação, 40% da nota corresponderá às atividades online e 60% corresponderá às avaliações **presenciais**. Os conteúdos previstos para cada disciplina serão disponibilizados conforme calendário divulgado no período destinado à inscrição.

IV – Não haverá aplicação de prova(s) substitutiva(s), bem como exame(s), para as disciplinas curadas em regime de Dependência e ou Adaptação.

Art. 2º – As inscrições serão realizadas exclusivamente via “Portal do Aluno”, mediante login e senha, onde o aluno selecionará a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) tem interesse em cursar no semestre letivo vigente.

I – A(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) em dependência e ou adaptação somente poderá(ão) ser cursada(s) no regime online, desde que não haja disponibilidade na grade horária do turno/período, no qual o aluno encontra-se regularmente matriculado;

II – O aluno poderá cursar, no mesmo semestre, o máximo de 4 (quatro) disciplinas em regime de dependência ou adaptação;

III – A oferta da disciplina em regime online dependerá do número mínimo de 05 (cinco) alunos matriculados. No caso de não formação de turma, a matrícula será cancelada automaticamente pela IES e o aluno será comunicado.

V – Em todos os casos fica vedado o cumprimento de disciplinas de dependência e adaptação por meio de atividades extracurriculares.



VI – Não se aplica a este regulamento às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e estágios supervisionados/práticos, sendo necessário que estas sejam cursadas de forma presencial conforme calendário acadêmico.

VII – O valor da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s), será calculada de acordo com a carga horária de cada disciplinas e estará disponível no portal do aluno.

VIII – Não haverá devolução dos valores pagos, muito menos geração de créditos futuros, caso o aluno opte por cancelar a matrícula na(s) disciplina(s) online.

IX – Os pagamentos de disciplinas em dependência e adaptações oferecidas nessa modalidade, poderão ser incluídos no programa de financiamento estudantil governamental (FIES), mediante solicitação formal e presencial junto à CPSA. A possibilidade de inclusão será avaliada e somente poderá ser realizada, desde que o aditamento do semestre letivo vigente não tenha ocorrido.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, no caso de aluno formando no último semestre do ano letivo, ficará a cargo da Coordenação do Curso e da Direção das Faculdades Integradas de Jaú, o deferimento da realização de número superior de disciplinas em regime de dependência no semestre.

Art. 3º – O regime de dependência e/ou de adaptação, dos alunos regularmente matriculados nas Faculdades Integradas Jaú, deve pautar-se pelas seguintes normas específicas:

I – Cabe à coordenação de curso:

- a. Aprovar individualmente, a solicitação via portal do aluno, a(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) no regime online.
- b. Auxiliar na elaboração do calendário e cronograma de atividades aplicadas à dependência e/ou adaptação.
- c. Responsabilidade e supervisão sobre a gestão de todo o processo de dependência e/ou adaptação junto aos professores e alunos.
- d. Atribuição docente às disciplinas inscritas pelos alunos e acompanhar as postagens de conteúdos junto aos professores, garantindo o cumprimento dos prazos preestabelecidos.
- e. Informar, auxiliar e acompanhar os alunos, da divulgação do período de inscrição e de realização das atividades até a organização da avaliação final das disciplinas.

II - Cabe ao aluno, em regime de dependência e/ou adaptação:

- a. Efetuar a matrícula na(s) disciplina(s) desejada(s) via portal do aluno, aceitar o contrato e realizar o(s) pagamento(s) do(s) boleto(s) constantes no contrato de prestação de serviços específico, no qual prevê o pagamento de (04 quatro) parcelas. A matrícula somente se efetivará com o pagamento da primeira parcela.
- b. Cumprir todas as exigências de participação e aproveitamento, de acordo com o Regimento das Faculdades Integradas de Jaú.
- c. Realizar as quatro atividades online estabelecidas pelo professor até a data estipulada.



Fundação Educacional
"Dr. Raul Bauab" - Jahu



Faculdades Integradas de Jaú

Recredenciada pela Portaria MEC nº 795 de 06/10/2021

d. Participar, presencialmente, de todas as avaliações exigidas pela disciplina em dependência e/ou adaptação.

III – Cabe ao professor, da disciplina em dependência e/ou adaptação:

- a. Postar atividades nas datas determinadas, corrigi-las e realizar o feedback das mesmas.
- b. Aplicar e corrigir as avaliações nas datas estipuladas, além de postar as notas de dependência e/ou de adaptação, constando a média final de cada aluno na disciplina.

IV – Cabe à Secretaria da Unidade:

- a. Registrar os processos de dependências e/ou de adaptação, de todos os alunos da IES;
- b. Arquivar as planilhas de notas de conclusão da dependência e/ou da adaptação, de cada disciplina.

Art. 4º – Casos omissos neste regulamento serão decididos a critério da Coordenação do Curso e da Direção das Faculdades Integradas de Jaú.

Art. 5º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaú, 01 de Julho de 2.022

Profª Drª Andréa Licia de A. Oliveira
Faculdades Integradas de Jaú
Diretora